



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE
IRANI**

Rua Eilírio De Gregori, Nº 207, Centro · Irani/SC · CEP 89680000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



Licença Ambiental por Compromisso

10656/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/133714/68268>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/82971, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

NEUDI ANTONIO DALBERTI - 79007147900

Endereço: LINHA LAGEADO PROCÓPIO, nº S/N - ÁREA RURAL, INTERIOR

CEP: 89680000

Município: IRANI/SC

Empreendimento

NEUDI ANTONIO DALBERTI E SIRLEI CONTI DALBERTI (907.358.039-00) - 79007147900

Endereço: LINHA LAGEADO PROCÓPIO, nº S/N, INTERIOR

CEP: 89680000

Município: IRANI/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 404640.0, Y 7002458.0

Inscrição imobiliária: 20.181 e 21.665

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL : 20.181 e 21.665

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO : 1200

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
P1	404600.72 m E	7002463.61 m S	50,00m	8,30m
P2	404640.00 m E	7002458.00 m S	40,00m	8,30m
P3	404825.00 m E	7002181.00 m S	65,00m	8,30m
P4	404800.00 m E	7002126.00 m S	22,00m	8,30

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
E1	404649.83 m E	7002452.47 m S	12,00m	6,00m	3,00m	198,00m³	79
E2	404661.94 m E	7002454.10 m S	9,00m	8,00m	3,00m	198,00m³	79
E3	404813.73 m E	7002195.24 m S	19,50m	10,00m	3,00m	536,3m³	285
E4	404801.11 m E	7002116.98 m S	10,00m	6,00m	3,00m	165,0m³	263

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
C1	404642.20 m E	7002477.81 m S	4,00m	2,00m	2,00m	16,00m³	2
C2	404817.24 m E	7002218.55 m S	5,50m	2,50m	2,20m	30,25m³	2

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 9,96m³/dia e 298,8m³/mês

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0931/2026

4.3. Número do Siout: 2026/007.104

4.4. Cisterna (m³):

() Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia)

(X) Vertente/nascente (m³/dia): 9,96m³/dia

() Realiza aproveitamento de água da chuva (m³)

Rio e Bacia Hidrográfica: Rio Jacutinga e Bacías Contíguas

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. Produção de dejetos (m³/dia): **5,4m³/dia**

5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos:

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Talhão 1	404494.54 m E	7002331.79 m S	20.181	4,98ha
Talhão 2	404672.90 m E	7002432.61 m S	20.181	1,69ha
Talhão 3	404769.80 m E	7002204.10 m S	21.665	1,55ha
Talhão 4	404984.58 m E	7002192.83 m S	21.665	3,00ha
Talhão 5	405573.23 m E	7002638.07 m S	3.395	4,38ha
Talhão 6	405466.52 m E	7002623.31 m S	3.395	1,37ha
Talhão 7	405065.02 m E	7002699.71 m S	3.395	2,99ha
Talhão 8	404706.21 m E	7002719.58 m S	3.395	1,1ha

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

MAT 20.181 = 9,13ha e MAT 21.665 = 7,69ha

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare) : **6,23ha**

6.4. Número do recibo do CAR: **SC-4207809-1C2F.4BA5.0EDC.4A9A.93F4.129B.ED1E.EA15**

() Reserva Legal (em hectare):

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;

- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

IRANI, 13 de outubro de 2026